|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1723171/2023 |
| INTERESSADO | CPUA-CAU/BR |
| ASSUNTO | ENCAMINHAMENTO ACT COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONFEA À ASSJUR |

DELIBERAÇÃO N° 005/2023 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL DO CAU/BR – CPP-CAU/BR, reunida extraordinariamente, de forma remota, no dia 10 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a reunião realizada no dia 08 de março, com representantes do Ministério das Cidades e CONFEA, para tratar do Acordo de Cooperação Técnica sobre consulta a sistemas informáticos para verificação de informações atualizadas quanto aos registros profissionais ativos;

Considerando a necessidade em garantir o cumprimento da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

Considerando que o ACT prevê a criação de Grupo de Trabalho para zelar pelo cumprimento do acordo, bem como coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste, sendo necessária a indicação de servidor público do CAU/BR, bem como um representante para gerenciar a parceria; e

Considerando a intenção em aprovar o ACT, junto ao Plenário do CAU/BR, na reunião ordinária de abril;

Considerando a necessidade de discussão, junto ao Programa de Melhorias Habitacionais Financiadas (PMH), que utilizará as informações fornecidas pelos Conselhos, sobre:

1. Esclarecimento de que o RRT tem fé pública;
2. Garantia dos honorários mínimos profissionais;
3. Possibilidade de contrapartida do Poder público em relação à regularização fundiária; e
4. Oferecimento de segurança jurídica e econômica aos profissionais - permitindo que possam desenvolver suas atividades mesmo com baixo capital.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar à Presidência que promova, em caráter de urgência, junto à Assessoria Jurídica, parecer jurídico sobre a legalidade do ACT proposto, principalmente em relação ao cumprimento da LGPD, até 29 de março, data da próxima reunião ordinária da Comissão;
2. Recomendar a indicação da Suplente de Conselheiro Vania Stephan Marroni Burigo, como representante da CPP-CAU/BR, bem como do empregado Antônio Couto, para participar do grupo de trabalho.
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar a deliberação à Presidência | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Nilton de Lima Júnior, Eduardo Fajardo Soares, Guivaldo D´Alexandria Baptista, Cristina Barreiros, Rogério Markiewicz e **01 ausência** da conselheira Daniela Pareja Garcia Sarmento.

Brasília, 10 de março de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **NILTON DE LIMA JUNIOR**Coordenador | **EDUARDO FAJARDO SOARES**Coordenador-adjunto |
| **GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA**Membro | **CRISTINA BARREIROS**Membro |
| **ROGERIO MARKIEWICZ**Membro |  |

16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL- CAU/BR

(Videoconferência)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador  | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| Coordenador-Adjunto | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| Membro | Guivaldo D´Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| Membro | Cristina Barreiros  | X |  |  |  |
| Membro | Rogério Markiewicz | X |  |  |  |
| Membro | Daniela Pareja Garcia Sarmento |  |  |  | X |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 10/03/2023**Matéria em votação:** ACT COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E CONFEA À ASSJUR**Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (06) **Impedimento/suspeição**: (00)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior**Assessoria Técnica:** Rodrigo André |